

LEI N.º1414 DE 28 DE MARÇO DE 2002

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento corrente, para reforço de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 2002

Waldecy Fraga Machado
Prefeito Municipal